
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - deste Município. Conforme inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/21.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com **FRETE É POR CONTA DA EMPRESA** e a proposta deverá ser enviada no e-mail: saudecompraspgtu@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como finalidade a compra de Material de Consumo (Luvas Impact cano longo G pto x11), para os profissionais que trabalham na Motolância do SAMU.

O referidas Luvas são utilizadas pelos profissionais da Motolância do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – e servem para a proteção dos mesmos pois tem uma ótima tecnologia e segurança que pode favorecer os motociclistas por ser resistente tanto aos impactos e abrasões, devido a sua proteção rígida, com costura dupla e proteção nas articulações dos dedos.

Dito isto, apresentamos o presente termo para que possa ser realizada a compra das Luvas de Impacto, que são de suma importância para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu deste Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	UNIDADE	LUVAS IMPACT CANO LONGO G PTO X11

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (três) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go.

Sendo empresa fora do Município o **FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:
saudecompraspgtu@gmail.com.

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Rosângela Fagundes Pires, para a fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da entrega ou prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 22 de Abril de 2025.

Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde